LEGISLATIVO EM PAUTA
— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 13 – Nº. 1.039
5ª FEIRA – 02/02/2023

Confira os destaques da sessão desta quinta-feira (02):

No início da ordem do dia será definida a nova composição das 15 comissões permanentes da Câmara de Londrina, mediante indicação do Colégio de Líderes, assegurada a representação proporcional partidária, nos termos do Regimento Interno da Casa. Também haverá eleição da Comissão de Ética para o biênio 2023-2024.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Dispõe sobre a criação da ajuda de custo para os Atiradores do Tiro de Guerra 05-003 no Município de Londrina (PL nº 87/2022) – Protocolado pelo vereador Jairo Tamura (PL), o projeto de lei prevê a criação da Bolsa Atirador do Tiro de Guerra, pelo período do curso de formação durante o Serviço Militar Obrigatório. O pagamento deve ser feito diretamente na conta pessoal de cada beneficiário que estiver regularmente matriculado no Tiro de Guerra. Pelo PL, perderá o benefício o atirador que computar injustificadamente duas faltas consecutivas ou cinco faltas intercaladas no mês. A proposta não cita o valor da bolsa, cabendo ao Executivo regulamentar as ações necessárias a implantar a medida.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, com voto contrário em separado da vereadora Lu Oliveira (PL), que acatou o parecer da Assessoria Jurídica da CML, que considerou que PL contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal por não apresentar estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias. Em parecer prévio, a Comissão de Finanças e Orçamento pediu manifestação do autor sobre o projeto, requerendo os documentos necessários para atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal em caso de criação de despesa obrigatória de caráter continuado. A comissão também solicitou adequação no projeto, para fixação do valor que será pago aos beneficiários, de forma a possibilitar a elaboração do impacto orçamentário-financeiro. Vencido o prazo regimental, não houve manifestação do autor. O PL foi aprovado em primeiro turno em 08/12/2022. Vencido o prazo regimental, não houve apresentação de emendas. Quórum: 10 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Estabelece as regras para a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico-Reurb-E (PL nº 135/2019) – Apresentado pelo Executivo Municipal, o PL estabelece as regras para a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E) em Londrina. De acordo com a proposta,

serão enquadrados no Reurb-E os núcleos urbanos informais existentes até 22 de dezembro de 2016 com as seguintes características: que possuam vias interligadas com acesso à rede urbana; existência de escola ou trajeto de ônibus escolar municipal em raio de 800 metros da área a ser regularizada; e ocupação, para fins de moradia, igual ou maior que 70% dos lotes resultantes da área originária. Ao contrário do Reurb de Interesse Social (Reurb-S), em que os beneficiados recebem gratuitamente o registro do imóvel e toda a infraestrutura básica por conta do poder público, os beneficiários do Reurb-E deverão custear toda a infraestrutura definida no projeto de regularização da região. Quórum: 13 votos.

⚠ Em 19 de janeiro de 2023, o líder do Executivo pediu a retirada de pauta do projeto de lei por oito sessões, até 28 de fevereiro de 2023.

Destina área pública, em permissão de uso, para o Sindicato dos Policiais Civis de Londrina e Região – Sindipol (PL nº 118/2021) – Apresentado pelo Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras medindo 6 mil metros quadrados, localizada na Rua A, na Gleba Fazenda Palhano, nas proximidades do Sun Lake Residence, de propriedade do Município, e autoriza a sua permissão de uso ao Sindicato dos Policiais Civis de Londrina e Região (Sindipol) por prazo indeterminado. Conforme o PL, o terreno deverá ser destinado para construção de sede própria do sindicato, cujas obras deverão ser iniciadas em até 12 meses a partir da publicação da lei e concluídas em até 24 meses após seu início. Conforme justificativa da matéria, o Sindipol Londrina foi fundado em 1988 e foi declarado de utilidade pública pela lei municipal nº 11.268/2011. Além dos serviços prestados aos seus associados, a entidade realiza campanhas como de doação de sangue, brinquedos para crianças carentes, alimentos para acompanhantes de pacientes do Hospital do Câncer e ações sobre prevenção de uso de drogas. Quórum: 13 votos.

⚠ No dia 19 de janeiro de 2023, o líder do Executivo pediu a retirada de pauta do projeto de lei definitivamente.

Dispõe sobre a instituição do Programa Mãos à Obra Londrina (PL nº 128/2021) – Apresentado pelo vereador Chavão (Patriota), o projeto de lei (PL) autoriza o Poder Executivo a instituir o “Programa de Trabalho Emergencial Mãos à Obra Londrina”, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação. O objetivo é criar frentes emergenciais de trabalho para a realização de serviços como limpeza, capina, roçagem, varrição, caiação, pequenos reparos e conservação de logradouros públicos. Poderão ser contratadas pessoas com mais de 18 anos residentes da região onde prestarão os serviços. Além disso, terão preferência para a contratação os candidatos desempregados há mais de quatro meses. Serão firmados contratos temporários, de no máximo seis meses, prazo que pode ser prorrogado uma vez. Ainda de acordo com o projeto, os beneficiários do programa receberão pelas atividades desempenhadas uma remuneração mensal, não inferior ao salário-mínimo, a ser definida pelo Poder Executivo. Quórum: 10 votos.

⚠ No dia 30 de janeiro de 2023, o autor pediu a retirada de pauta do projeto de lei definitivamente.

Autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso onerosa de área de terras no Distrito de Maravilha (PL nº 198/2021) – Proposto pelo Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 280.975,00 m² da Fazenda Taquara, no Distrito de Maravilha, e autoriza a outorga de concessão de uso onerosa para fins de arrendamento rural. A outorga poderá ser feita mediante procedimento licitatório, após prévia avaliação pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos. O arrendamento do imóvel terá como objeto, exclusivamente, o desenvolvimento de atividades agrícolas. As receitas advindas do contrato de arrendamento serão destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, visando posterior aplicação dos recursos em beneficio do setor rural do Município. Quórum: 13 votos.

⚠ No dia 19 de janeiro de 2023, o líder do Executivo pediu a retirada de pauta do projeto de lei definitivamente.

Autoriza a instituição da Patrulha Pet no Município de Londrina (PL nº 223/2021) – De autoria da vereadora Daniele Ziober (PP), o projeto de lei (PL) autoriza a criação da Patrulha Pet, para atuar na proteção, prevenção, no monitoramento e no patrulhamento ostensivo e preventivo com o objetivo de coibir e repreender a prática do crime de maus-tratos a animais. O trabalho será realizado pela Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS), por meio da Guarda Municipal (GM). Ainda conforme o projeto, a lei será regulamentada pelo Poder Executivo até 120 dias após sua publicação.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, por entender que a Constituição Federal encarrega o município da proteção aos animais como forma de garantir e preservar o meio ambiente e por considerar que a Lei Orgânica Municipal estabelece entre os seus objetivos a proteção e o combate à crueldade contra os animais. No âmbito da comissão, o vereador Chavão (Patriota) apresentou voto contrário ao PL, seguindo o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, que considerou que não cabe ao Legislativo fixar condutas administrativas para o chefe do Executivo, ainda que seja para o efeito de autorizá-lo. Segundo a assessoria, decisões recentes do Supremo Tribunal Federal (STF) reconhecem a constitucionalidade de leis autorizativas, mas tal entendimento ainda não está pacificado dentro da Corte.

A Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal emitiu parecer prévio para que a Secretaria Municipal de Defesa Social se manifestasse sobre o projeto. A secretaria, responsável pela Guarda Municipal, afirmou que a corporação atua em crimes de maus-tratos a animais em caráter emergencial, de forma complementar ao trabalho realizado pela diretoria de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema), que ocorre em horário comercial. De janeiro de 2020 a 5 de maio de 2022, a Guarda Municipal atendeu 118

ocorrências desta natureza, conforme relatório anexado ao projeto de lei. A SMDS relatou que, atualmente, a GM possui 313 servidores em seu quadro funcional e que, para garantir o atendimento 24 horas por dia da Patrulha Pet, seria necessário contratar 20 guardas municipais, disponibilizar mais duas viaturas equipadas com caixas de transporte, providenciar espaço e servidor específico para recebimento e acolhimento dos animais recolhidos, treinar o efetivo, instituir multa administrativa e aprovar legislação para dar amparo legal aos guardas municipais no atendimento de ocorrências de maus-tratos, apreensão de animais e autuação dos infratores.

A Comissão de Segurança Pública, a Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal e a Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência manifestaram-se favoravelmente ao projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento solicitou manifestação da autora sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, declaração de adequação com as leis orçamentárias e demonstração da origem dos recursos. A vereadora Daniele Ziober afirmou que o projeto não cria encargo, função ou aumento de despesas, cabendo, no momento da regulamentação deste PL, a apresentação destas informações pelo Poder Executivo. Sobre os apontamentos feitos pela Secretaria Municipal de Defesa Social, disse que a contratação de guardas municipais ocorrerá de qualquer forma, pois há concurso em andamento, e informou que a corporação já possui materiais para transporte dos animais, pois já realiza este serviço em auxílio à Sema, mas que, em caso de necessidade, estes objetos poderão ser adquiridos com verba do Fundo de Proteção aos Animais (Fupa). Ainda segundo a parlamentar, o recebimento e acolhimento dos animais apreendidos, bem como o atendimento médico-veterinário, são realizados por empresas terceirizadas, não necessitando de servidor específico e criação de local próprio para estas atividades. A vereadora Daniele Ziober informou também que o treinamento aos GMs poderia ser realizado virtualmente e sem custos ao município, que a multa administrativa em caso de maus tratos, por força da lei federal nº 9.605/1998, é atribuição da Sema, e que a legislação existente já ampara o trabalho dos GM nesta nova atribuição.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favoravelmente ao PL com o argumento de que as providências orçamentárias relacionadas à Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser observadas quando da implementação e regulamentação efetiva do projeto e não no momento de sua tramitação, não acatando o parecer contrário da Controladoria da CML, que indicou a necessidade de apresentação destes documentos durante a tramitação da matéria. Quórum: 10 votos.

Autoriza doação de área pública à Rizon Indústria de Máquinas (PL nº 249/2021) – De autoria do prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL) prevê a desafetação de dois lotes com área total de 2.484,48 metros quadrados, situados na quadra 1 da Gleba Ribeirão Lindoia, no Parque Industrial Francisco Sciarra, sem benfeitorias, e autoriza o Instituto de

Desenvolvimento de Londrina (Codel) a doá-los à empresa Rizon para construção de indústria de máquinas. As áreas foram avaliadas pelo Município em R$ 1.315.000,00. Entre as contrapartidas, a firma deve manter, no mínimo, 16 empregos diretos. Conforme justificativa da matéria, a empresa londrinense atua há mais de 27 anos no segmento de equipamentos industriais como router fresadora, contadora laser e mesa de corte digital, e pretende ampliar as atividades. A previsão é investir R$ 800.000,00 em obras e equipamentos e chegar a um faturamento anual de aproximadamente R$ 4.200.000,00, segundo informações do PL, que apresenta uma previsão de arrecadação tributária para 2022 na ordem de R$ 180.191,96 em ICMS, R$ 30.832,01 em IPI e R$ 5.162,61 em ISS.

A Comissão de Justiça manifestou-se favoravelmente ao projeto e afirmou haver farta documentação que comprove o interesse público da matéria. As vereadoras Jessicão (PP) e Mara Boca Aberta (Pros) emitiram voto contrário ao PL, em separado, seguindo o parecer jurídico. A Assessoria Jurídica da Câmara apresentou parecer contrário ao projeto de lei sob alegação de falta de justificativa de excepcionalidade para a doação da área sem licitação e por avaliar que o instrumento adequado para alienação do terreno seria concessão de direito real de uso, em vez de doação, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Paraná e do Tribunal de Contas do Estado.

A Comissão de Finanças e Orçamento acatou o parecer da Controladoria da Câmara de Londrina e apresentou voto favorável à matéria. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente não seguiu o parecer da Consultoria Legislativa e posicionou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Doação de Bens Públicos manifestou-se contrariamente ao projeto, com voto favorável em separado do vereador Nantes (PP). A Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio votou a favor da proposta. Quórum: 13 votos.

Autoriza o Poder Executivo a aderir e contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná, Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e Frente Nacional de Prefeitos (PL nº 256/2021) – Apresentado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o PL autoriza o Executivo Municipal a aderir e contribuir mensalmente com três entidades: Associação dos Municípios do Paraná (AMP), entidade estadual de representação dos municípios; Confederação Nacional dos Municípios (CNM), entidade nacional de representação dos municípios; e Frente Nacional de Prefeitos (FNP), entidade nacional de cooperação entre os municípios brasileiros. Conforme a proposta, as contribuições visam assegurar a representação institucional do Município de Londrina nas diversas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, incluindo governo federal e ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos de execução e de controle para, entre outros objetivos, defender interesses dos municípios, participar de ações governamentais de modernização da gestão pública, atualização e capacitação pessoal. Os valores das contribuições mensais são estabelecidos nas assembleias gerais das entidades. Após solicitação da Comissão de Justiça, a

Prefeitura de Londrina informou os valores das mensalidades/anuidades para 2022: CNM: R$ 3.071,00 mensais; AMP: R$ 7.388,00 mensais; e FNP: 139.458,00, anual. Quórum: 10 votos.

⚠ No dia 19 de janeiro de 2023, o líder do Executivo pediu a retirada de pauta do projeto de lei definitivamente.

Permite que pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) ingressem e permaneçam em ambientes de uso coletivo acompanhadas de cão de assistência (PL nº 168/2022) – Proposto pela vereadora Mara Boca Aberta (Pros) e pelo vereador Jairo Tamura (PL), o projeto de lei (PL) dispõe sobre o direito de a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão de assistência. O ingresso passa a ser permitido em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privado de uso coletivo, desde que observadas as condições impostas pelo PL. No transporte público, a pessoa com TEA acompanhada de cão de assistência ocupará, preferencialmente, o assento mais amplo, com maior espaço livre à sua volta ou próximo ao corredor de passagem. Além disso, o projeto proíbe a cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou à presença de cão de assistência. Ainda conforme o PL, a pessoa com transtorno do espectro autista poderá manter em sua residência o animal, não se aplicando quaisquer restrições previstas em convenção, regimento interno ou regulamento condominiais. Também fica proibida a exigência do uso de focinheira nos animais como condição para o ingresso e a permanência nos locais descritos.

Na justificativa, os autores afirmam que algumas dificuldades da pessoa com TEA podem ser atenuadas por meio do acompanhamento dos chamados cães de assistência. No caso das pessoas com autismo, os animais são treinados para ajudá-las a desempenhar funções que podem ser consideradas desafiadoras, como interagir com outras pessoas em ambientes públicos. A companhia do animal também pode, em muitos casos, contribuir com a diminuição da ansiedade. Ainda segundo os autores, alguns cães de serviço para autistas recebem treinamento que os capacitam a reconhecer e a interromper, de maneira suave, alguns comportamentos, ajudando até mesmo a cessar colapsos emocionais. Por exemplo: em resposta a sinais de ansiedade ou agitação, algumas ações do cão, como encostar suavemente no autista, pode contribuir para aliviar o sintoma.

A Comissão de Justiça solicitou, em parecer prévio, manifestação da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina (AMS) e da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU-LD). A AMS informou não haver objeção ao PL, pois “há estudos no Brasil e no exterior que demonstram a importância da presença de um cão de assistência devidamente treinado interagindo com o portador de autismo e o meio ao seu redor, colaborando para seu desenvolvimento e interação”. A CMTU informou que os veículos do transporte coletivo urbano de Londrina atendem a norma técnica que destina área, no

veículo, ao cão-guia. A companhia também sugeriu que conste no PL que as pessoas com TEA possam utilizar o cão de assistência nos mesmos espaços destinados ao cão-guia, termo este utilizado pela legislação federal, contudo mais restritivo do que cão de assistência.

A Comissão de Justiça, Legislação de Redação acatou o parecer jurídico e votou favoravelmente ao projeto. A Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência e a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente manifestaram-se favoravelmente ao PL. Quórum: 10 votos.

PARECER PRÉVIO

Estabelece normas de controle de animais comunitários (PL nº 216/2022) – Os vereadores votam o parecer prévio da Comissão de Justiça solicitando manifestação da Coordenadoria de Saúde Ambiental e Zoonoses da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina; do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais; da Diretoria de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por meio do Centro de Controle de Zoonoses; e do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina.

Apresentado pelo vereador Deivid Wisley (Pros), o projeto de lei estabelece normas de controle de animais comunitários, definido no PL como sendo aquele que, apesar de não ter tutor definido, estabelece com a comunidade em que vive laços de afeto, dependência e manutenção, podendo ser mantido no local em que se encontra, desde que, não ofereça risco a si ou para terceiros, sob o cuidado de voluntários. A proposta define que a comunidade a qual é vinculada o animal, por meio de um ou mais cuidadores voluntários, promoverá o registro e cadastramento do bicho na Secretaria Municipal do Ambiente (Sema), com dados do animal, do cuidador e indicação dos locais onde habita. Conforme o PL, caberá aos cuidadores a vacinação, identificação (prioritariamente por microchipagem) e esterilização do animal por meio de projetos oferecidos pelo município, em que os animais terão prioridade de atendimento. Contudo, os cuidadores proverão, voluntariamente, os cuidados com higiene, saúde e alimentação dos animais, quando não houver serviço público disponível.

A matéria também autoriza pessoas físicas ou jurídicas de direito privado a colocar abrigos móveis (casinhas) nas calçadas e canteiros de seus respectivos imóveis, desde que haja consulta prévia à Diretoria de Bem-Estar Animal da Sema, que certificará que o abrigo atenda às regras do Código de Posturas Municipal. Conforme o projeto, a Prefeitura poderá, via decreto, estabelecer critérios e condições para instalação em locais públicos dos abrigos e recipientes para alimentação dos animais comunitários ou de rua.

O projeto também autoriza o patrocínio (apadrinhamento) do animal comunitário por pessoa jurídica de direito privado, a fim de custear alimentação, higiene, abrigo, vacinações e esterilização podendo, em contrapartida, realizar a divulgação da marca e/ou empresa na parte externa da casa disponibilizada ao animal, mediante edital de credenciamento. Os abrigos

poderão ser padronizados pelo ente público, e deverão conter a placa de identificação "Animal Comunitário" e/ou "Cão/Gato Comunitário" e a referência à presente lei. Quórum: maioria simples.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER

Passa a permitir a venda de bebidas alcoólicas em feiras livres (PL nº 60/2022) – Os vereadores e vereadora votam nesta tarde pedido de prorrogação de prazo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo para análise do projeto de lei.

⚠Contudo, após a elaboração da pauta da sessão, a Secretaria Municipal de Governo enviou à Câmara as informações solicitadas.

De autoria dos vereadores Matheus Thum (PP), Prof.ª Flávia Cabral (PTB), Deivid Wisley (Pros), Beto Cambará (Podemos), Eduardo Tominaga (PSD) e Chavão (Patriota), o PL altera o artigo 136 do Código de Posturas do Município de Londrina (lei municipal nº 11.468/2011), que estabelece as proibições aos feirantes no município. O objetivo é passar a permitir que os feirantes comercializem bebidas alcoólicas, proibindo a venda apenas no período das 22 às 8 horas. Na justificativa, Matheus Thum afirma que o projeto pretende adequar as feiras livres às outras atividades comerciais públicas, como as feiras de food truck, nas quais é comum a venda de chope e cerveja, além de refrigerantes e sucos. A restrição do horário visa atender à chamada Lei Seca (lei municipal nº 12.744/2018), que veda o consumo em vias públicas no período das 22 às 8 horas.

Por solicitação da Comissão de Justiça, o tema foi submetido a audiência pública no dia em 1º de junho de 2022. Posteriormente, os vereadores do grupo votaram a favor da proposta, que foi encaminhada para análise das comissões temáticas. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente e a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio solicitaram parecer prévio da Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS); Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU); Comissão Geral das Feiras; e União dos Feirantes e Amigos (UFA).

O representante dos Feirantes de Londrina, Silvio Costa, solicitou a suspensão da tramitação do projeto para que os feirantes pudessem consultar os clientes e buscar informações para dar uma resposta “com o máximo de democracia e efetividade social possível”. Extemporaneamente, a SMDS manifestou-se contra a liberação da venda de bebidas alcoólicas em feiras-livres, pois, segundo ela, o consumo ocorrerá em via pública e sugeriu, caso a proposta avance, que haja uma autorização precária ao interessado na venda, mediante anuência dos demais integrantes da feira, podendo ser revogada a qualquer momento. A CMTU posicionou-se de acordo com as informações prestadas pela SMDS. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Área no Jd. Perobal (PI nº 1/2023) – O vereador Roberto Fú (PDT) requer ao prefeito informações sobre a titularidade da área localizada na Rua Pedro Pereira da Silva, à frente dos números 49 e 70, no Jardim Perobal.

Permissão de uso de área (PI nº 2/2023) - O vereador Roberto Fú (PDT) solicita ao Executivo informações sobre o processo de permissão de uso de área para a Associação Comunidade Missão Filhos de Maria.

Limpeza de bueiros (PI nº 3/2023) – O vereador Roberto Fú (PDT) requer ao prefeito informações sobre a limpeza e manutenção dos bueiros do Município.

Responsável sobre obra (PI nº 4/2023) - O vereador Roberto Fú (PDT) solicita ao Executivo informações sobre a responsabilidade da obra na Rua Antonio Salem, no Jardim Sabará.

Área de praça (PI nº 5/2023) - O vereador Roberto Fú (PDT) requer ao prefeito informações sobre a área de praça localizada entre as ruas Idefonso de Souza, Leonardo Gomes de Castro e Jurema Ferraro, do lote 38-B, no Jardim Fugiwara.

UBS Jd. Campos Verdes (PI nº 6/2023) - O vereador Roberto Fú (PDT) solicita ao Executivo informações sobre a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Campos Verdes.

Asfalto no Res. Versalhes III (PI nº 7/2023) - O vereador Roberto Fú (PDT) requer ao prefeito informações sobre a pavimentação asfáltica da Rua Constantino Pialarisse, no Residencial Versalhes III.

Duplicação e pavimentação (PI nº 8/2023) - O vereador Roberto Fú (PDT) solicita ao Executivo informações sobre as obras de duplicação e pavimentação das avenidas Guilherme de Almeida e Alice Abib Sahão.

Terreno na Rua Bélgica (PI nº 9/2023) - O vereador Roberto Fú (PDT) requer ao prefeito informações sobre o terreno localizado na Rua Bélgica, lotes 42 e 42-B.

Emendas parlamentares 1 (PI nº 10/2023) - O vereador Roberto Fú (PDT) solicita ao Executivo informações sobre as emendas parlamentares do deputado estadual Evandro Araújo.

Emendas parlamentares 2 (PI nº 11/2023) - O vereador Roberto Fú (PDT) requer ao prefeito informações sobre as emendas parlamentares do deputado federal Diego Garcia destinadas ao Município de Londrina.

Jardim Paris (PI nº 12/2023) - O vereador Roberto Fú (PDT) solicita ao Executivo informações sobre a aprovação do Jardim Paris.

Residencial Portal do Sol (PI nº 13/2023) - O vereador Roberto Fú (PDT) requer ao prefeito informações sobre a aprovação do Residencial Portal do Sol.

Parque Presidente Vargas (PI nº 14/2023) - O vereador Roberto Fú (PDT) solicita ao Executivo informações sobre a aprovação do Parque Presidente Vargas.

Suposto acidente (PI nº 15/2023) - O vereador Roberto Fú (PDT) pede ao prefeito informações sobre um eventual acidente sofrido por um agente da Guarda Municipal, ocorrido na Rua José Lázaro de Gouveia.

Propriedade de imóveis (PI nº 16/2023) – O vereador Nantes (PP) requer ao prefeito informações sobre a propriedade dos imóveis localizados no Lote D, Quadra 1, Avenida das Laranjeiras, nº 2133, Jardim Marabá, inscrição na Secretaria de Fazenda 04050086302930001; Lote E, Quadra 1, Avenida das Laranjeiras, nº 2133, Jardim Marabá, inscrição na Secretaria de Fazenda 04050086303040001.

Próprios públicos sem denominação (PI nº 17/2023) – O vereador Nantes (PP) indaga ao Executivo se há próprios públicos desprovidos de denominação no entorno do Estádio do Café. Em caso afirmativo, solicita informar a respectiva descrição e confrontação.

Anfiteatro do Zerão (PI nº 18/2023) – A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) requer ao prefeito a cópia do cronograma de reforma do Anfiteatro do Zerão

Reforma na UBS Jd. do Sol (PI nº 19/2023) - A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) indaga ao Executivo se existe projeto ou cronograma de reforma da Unidade de Pronto Atendimento do Jardim do Sol.

Regularização de terrenos 1 (PI nº 20/2023) - A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) pergunta ao prefeito se existe previsão ou projeto para a regularização de posse dos terrenos situados na quadra 04 do Jardim Paraíso, na Gleba Jacutinga compreendendo as ruas Pintassilgo e da Ema.

Regularização de terrenos 2 (PI nº 21/2023) - A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) requer ao Executivo a listagem com os nomes dos moradores em posse dos terrenos situados na Quadra 04 do Jardim Paraíso, na Gleba Jacutinga, compreendendo as ruas Pintassilgo e da Ema.

Rampa de acessibilidade (PI nº 22/2023) – O vereador Santão (PSC) solicita ao prefeito informações sobre a obra da rampa de acessibilidade na Avenida Terras de Santana, em frente ao terminal de ônibus do Shopping Catuaí.

Revitalização de praça (PI nº 23/2023) – O vereador Nantes (PP) indaga ao Executivo se existe projeto para a revitalização da praça localizada entre as ruas Regina Fabrini Scotton e Tranquilo de Piva Botega, no Jardim Burle Marx, bem como se há projeto para a construção de quadra poliesportiva. Em caso de resposta positiva, encaminhar o cronograma atualizado e, caso não exista, informar a previsão para tanto.

Asfalto na Rua Bélgica (PI nº 24/2023) – O vereador Roberto Fú (PDT) requer ao prefeito informações sobre as obras de pavimentação asfáltica na Rua Bélgica.

Propriedade de imóveis (PI nº 25/2023) – O vereador Nantes (PP) solicita ao Executivo informações sobre a propriedade dos imóveis situados na Rua da Cerejeira: Quadra 1, Data A, Gleba Lindoia, Loteamento 1325; Quadra 1, Data B, Gleba Lindoia, Loteamento 1325; e Quadra 1, Data C, Gleba Lindoia, Loteamento 1325.

Lago do Jd. Neman Sahyun (PI nº 26/2023) – O vereador Roberto Fú (PDT) requer ao prefeito informações sobre as obras de revitalização do lago no Jardim Neman Sahyun.

Piscina do Cj. Maria Cecília (PI nº 27/2023) – A vereadora Lenir de Assis (PT) solicita ao diretor-presidente da Fundação de Esportes de Londrina (FEL) informações sobre a piscina pública do Conjunto Maria Cecília.

Recomendação do TCE (PI nº 28/2023) – A vereadora Mara Boca Aberta (Pros) requer ao prefeito informações relativas às recomendações do Tribunal de Contas do Estado apontadas para melhoria do transporte público em Londrina.

Capela mortuária do Jd. Ideal (PI nº 29/2023) – O vereador Emanoel Gomes (Republicanos) indaga ao Executivo se existe projeto para a reforma da capela mortuária do Jardim Ideal. Em caso de resposta positiva, informar a data prevista para a execução, com envio de documentos comprobatórios.

Sobreviventes da covid-19 (PI nº 30/2023) – A vereadora Lenir de Assis (PT) requer ao prefeito informações acerca do atendimento e assistência aos sobreviventes da covid-19 que vivem com sequelas.

Construção de terminal (PI nº 31/2023) – O vereador Nantes (PP) solicita ao Executivo informações sobre a construção de um terminal urbano na Região Sul, nas proximidades do Shopping Catuaí.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são transmitidas ao vivo pelo facebook.com/camaralondrina e pelo youtube.com/camaralondrina.

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo instagram.com/camara_londrina e pelo WhatsApp. Neste último caso, basta enviar uma mensagem para (43) 3374-1276.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

Beto Cambará (Podemos)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1380	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1372	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Pros)	(43) 3374-1379	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (PSD)	(43) 3374-1381	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1374	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (PSC)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1200	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1382	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenir de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1388	luoliveira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (Pros)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Mestre Madureira (PP)	(43) 3374-1375	madureira@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1376	robertofu@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1370	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.ª Flávia Cabral (PTB)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.ª Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1383	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Santão (PSC)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA** ASCOM **JORNALISMO** E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br